



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1808.040/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101062021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 dias do mês de agosto de 2021, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pelo Sr SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA, SECRETARIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 01/01/2021, publicada em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e futura locação de máquinas pesadas e veículos visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, especificado(s) no(s) item(ns) 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 e 20, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 040/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<p><b>FORNECEDOR: ALPHA LOCAÇÕES EIRELI.</b> <b>CNPJ: 05.589.905/0001-62</b> <b>ENDEREÇO: SITUADA NA AV DR JOÃO ALBERTO, Nº 74, BAIRRO MARIA RITA, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS-MA.</b> <b>CONTATOS: (99) 98259-4554, EMAIL: ALPHALOCACOESSERVICOS@GMAIL.COM</b> <b>REPRESENTANTE: SERGIETE DAS GRAÇAS LOBO SEABRA, INSCRITA NO CPF: CPF: 175.679.202-04</b></p>
--



ITEM DO T.R.	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Maquina motoniveladora potência mínima 125 hp, largura da lâmina mínima 3,7 m. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Principal</b>	Hora	CATERPILLAR MODELO 120G SERIA 4 HD 1225	520	190,00	98.800,00
2	Maquina motoniveladora potência mínima 125 hp, largura da lâmina mínima 3,7 m. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Reservada</b>	Hora	CATERPILLAR MODELO 120G SERIA 4 HD 1225	130	190,00	24.700,00
3	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m <sup>3</sup> , peso operacional 18.338 kg. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Principal</b>	Hora	SDLG MOD. LG 938L	576	162,00	93.312,00
4	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m <sup>3</sup> , peso operacional 18.338 kg. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Reservada</b>	Hora	SDLG MOD. LG 938L	144	162,00	23.328,00
5	Escavadeira hidráulica com esteira, caçamba mín. 0,80 m <sup>3</sup> , peso operacional mín. 17,8 t., potência líquida 110 hp. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Principal</b>	Hora	SDLG MODELO LG6225E	240	231,00	55.440,00
6	Escavadeira hidráulica com esteira, caçamba mín. 0,80 m <sup>3</sup> , peso operacional mín. 17,8 t., potência líquida 110 hp. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Reservada</b>	Hora	SDLG MODELO LG6225E	60	231,00	13.860,00
7	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m <sup>3</sup> . Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada	Hora	D6 T/XL COM RIPPER	300	165,00	49.500,00
8	Trator de pneu, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t,	Hora	MODELO MSSEY	264	165,00	43.560,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 010106209

Fis. nº 607

Visto ce

	com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m <sup>3</sup> . Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Principal</b>		FERGUSON 7140 4X4 CABINADO			
9	Trator de pneu, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m <sup>3</sup> . Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Reservada</b>	Hora	MODELO MISSEY FERGUSON 7140 4X4 CABINADO	66	165,00	10.890,00
10	Caminhão pipa 10.000 lt trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Principal</b>	Diária	FORD CARGA 1317	368	592,00	217.856,00
11	Caminhão pipa 10.000 lt trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Reservada</b>	Diária	FORD CARGA 1317	92	592,00	54.464,00
12	Caminhão basculante trucado, (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231 cv - pbt = 22.000 kg - distância entre eixos 5.170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Principal</b>	Diária	ACELLO 1016 VW 8160	384	371,00	142.464,00
13	Caminhão basculante trucado, (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231 cv - pbt = 22.000 kg - distância entre eixos 5.170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Reservada</b>	Diária	ACELLO 1016 VW 8160	96	371,00	35.616,00
14	Caminhão basculante toco, pbt 16.000 kg, carga útil máxima	Diária	MERCEDES BENS 915	256	264,00	67.584,00



	10.685 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 189 cv - inclui carroceria fixa aberta de madeira para transporte de carga. Dimensão aproximada 2,5 x 7,00 x 0,50 m. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Principal</b>					
15	Caminhão basculante toco, pbt 16.000 kg, carga útil máxima 10.685 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 189 cv - inclui carroceria fixa aberta de madeira para transporte de carga. Dimensão aproximada 2,5 x 7,00 x 0,50 m. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Reservada</b>	Diária	MERCEDES BENS 915	64	264,00	16.896,00
16	Caminhão 3/4 trucado, (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231 cv - pbt = 22.000 kg - distância entre eixos 5.170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Principal</b>	Diária	ATEGO 2426 MERCEDES BENS	224	245,00	54.880,00
17	Caminhão 3/4 trucado, (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231 cv - pbt = 22.000 kg - distância entre eixos 5.170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratada. <b>Cota Reservada</b>	Diária	ATEGO 2426 MERCEDES BENS	56	245,00	13.720,00
18	rolo compactador: Serviço de locação de rolo compactador, tipo: vibratório, autopropelido, tipo: pé de carneiro, características adicionais: pneus de tração, cilindro liso em aço, potência mínima: 80 HP, peso operacional mínimo: de 7 toneladas. <b>Cota Principal</b>	Hora	CAT CP 533E	584	427,00	249.368,00
19	rolo compactador: Serviço de locação de rolo compactador, tipo: vibratório, autopropelido, tipo: pé de carneiro, características adicionais:	Hora	CAT CP 533E	146	427,00	62.342,00



	pneus de tração, cilindro liso em aço, potência mínima: 80 HP, peso operacional mínimo: de 7 toneladas. <b>Cota Reservada</b>					
20	Caminhonete cabine dupla, sem limite de quilometragem e sem motorista com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada/Combustível diesel /Ocupação 5 lugares/5 marchas/Tração 4x4 /Direção hidráulica Freios a disco com freios ventilados/Ar condicionado.	Mês	FRONTIER XE 4X4	12	4.800,00	57.600,00
<b>TOTAL R\$ 1.386.180,00 (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e cento e oitenta reais).</b>						

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E TRANSPORTE.

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0212 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
04 122 0002 2.126 - Manut. e Func. da Sec. Obras, Habitação e Transporte  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### 5. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



5.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

## **6. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

## **7. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**



7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 040/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor	Valor
--	---------------	-----	------	-------	-------



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0101062021  
Fls. nº 612  
Visto \_\_\_\_\_

				Unitário R\$	Total R\$

### 9. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.


9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.


9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 18 de agosto de 2021.

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE.  
SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA  
PORTARIA: 014/2021  
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

  
ALPHA LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 05.589.905/0001-62  
SERGIETE DAS GRAÇAS LOBO SEABRA  
CPF: CPF: 175.679.202-04  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ 05 589 905/0001 - 62  
Sergiete das Graças Lobo Seabra  
Socia Administradora  
CPF 175.679 202 - 04

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis – MA